



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

RESOLUÇÃO Nº 002/2017
De 03 de agosto de 2017

Ementa: Regulamenta o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação do Plenário dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Resolução Nº 007/2017, que tem por finalidade regulamentar o horário de funcionamento da Casa, esperando aprovação dos Pares, nos termos que segue:

Art. 1º. O expediente diário da Câmara Municipal será das 08h00min às 13h00min horas, de segunda a sexta-feira, cumpriundo assim carga horária de 05 (cinco) horas diárias.

Parágrafo Único – A complementação da carga horária do expediente de 06 (seis) horas, será durante a participação das Sessões Ordinárias referidas no artigo seguinte.

Art. 2º. Haverá, ainda, expediente nos dias de Sessão Ordinária, com duração de 03h30min (três horas e trinta minutos), tendo início às 19h00min horas e finalizando às 22h30min, por cada dia de Sessão.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 03 de agosto de 2017.

Jose Helio Pereira de Jesus
JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS
Presidente

José Eivaldo de Oliveira
JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

Gerivaldo de Azevedo
GERIVALDO DE AZEVEDO
1º Secretário

Gilson Anastácio dos Santos
GILSON ANASTÁCIO DOS SANTOS
2º Secretário

Fabio Rosa de Oliveira
FABIO ROSA DE OLIVEIRA
3º Secretário